

MEMORANDO 154/2021

DATA: 05/04/2021

DA: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LEGISLAÇÃO

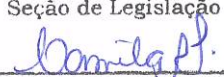
ASSUNTO: ELABORAÇÃO PROJETO LEI

Vimos por intermédio deste, solicitar elaboração de Projeto de Lei referente Parceria com a Casa Lar do Idoso de Alegrete, após remeter a PGM, para que seja emitido o parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração, conforme determina a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 35. Havendo parecer favorável, que seja dada continuidade a formalização.

Segue anexo ao processo justificativa para não abertura de Processo de Chamamento Público.

Atenciosamente.


Lara Caferatti Gonçalves Fagundes
Secretária de Promoção e Desenvolvimento Social
Portaria: 008/2017
Matrícula: 10931

Recebido em 05/04/2021 Seção de Legislação Ass.: 



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL



Da : Procuradoria Geral do Município

Para : Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

Assunto : Resposta ao Memorando 084/2021, convênio com Casas Asilares

Data : 30/03/2021

MEM/PGM/176/2021

Ilustríssima Sra. Secretária.

Em atenção ao Memorando 084/2021, oriundo da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, impende informar o que segue:

A parceria pretendida no memorando supra referido precisa ser encaminhada para a Secretaria de Administração para a abertura de Processo de Chamamento Público (Art.35, I, da Lei Federal nº 13.019).

Se houver repasse financeiro deve ser elaborado Projeto de Lei autorizativa e somente no final de todo este procedimento necessita ser encaminhado (via Secretaria de Administração) todo o processo para esta Procuradoria a fim de exarmos parecer jurídico.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALERRANDRO LOPES MACHADO

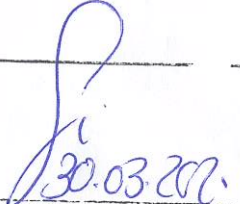
Estagiário de Direito
Gabinete do Procurador-Geral


DANIEL BIACCHI ROSSO

Procurador-Geral do Município
Portaria 1159/2021
OAB/RS 75.693

PROTOCOLO:

RECEBIDO:


30.03.2021

Enc. Gestor de Recursos
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
30/03/21

Rua Major João Cezimbra Jaques, 200 – CEP 97543-390 – Alegrete
Fone: (55) 3961-1635

SECRETARIA DE PROMOÇÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RECEBIDO

31.03.21



MEMORANDO 084/2021

DATA 26/02/2021

DA: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE

ANEXO: DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA

Na oportunidade em que cumprimentamos, vimos por meio deste, encaminhar os documentos para formalização de parceria com a Casa Lar do Idoso de Alegrete, a fim de que seja emitido o parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração, conforme determina a Lei Federal nº 13019/2014, art. 35.

Atenciosamente.


Lara Caferatti Gonçalves Fagundes
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Portaria: 008/2017
Matrícula: 10931

RECEBIDO
Procuradoria-Geral do Município
04, 03, 21

Alerrandro Lopes Machado
Estagiário de Direito
Gabinete do Procurador-Geral

Projeto Secretário

Deve ser encaminhado para a Secretaria de Administração para a destinação de processo de Chamamento Público

Art. 35, I da Lei (3.009)

se houver repasse financeiro

deve ser elaborado

Projeto de lei autorizativa

e somente no âmbito

de todo este ~~procedimento~~

→ deve ser encaminhado (para Sec. de Adm.)

até o momento para esta JCM ^{o fim} ~~para~~

DE EXERCÍCIOS ~~foram~~ jurídicos.

com: 30/3/11

Daniel Blacchi Rosso
Procurador-Geral do Município
Portaria 1159/2021
OAB/RS 75.693

→ AUTORIZATIVA